



RESOLUÇÃO Nº 13 DE 08 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a alteração de membros da Comissão Especial para o Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar e dá outras providências.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.235/2025, e com a Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando a necessidade imperiosa de adequação da composição da Comissão Especial, uma vez que a Resolução CMDCA nº 11/2026 não atendeu ao critério de paridade previsto na Resolução CONANDA nº 231/2022;

Considerando o princípio da continuidade do serviço público e do interesse público, que exigiram a atuação imediata dos novos membros para que o cronograma do Processo de Escolha Suplementar não restasse prejudicado;

Considerando, por fim, a impossibilidade fática de realização prévia de reunião extraordinária para a devida formalização da alteração, bem como a necessidade de convalidar e ratificar as decisões e atos urgentemente tomados pela nova composição no período de transição;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Especial responsável pela organização, coordenação e acompanhamento do Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar, com a finalidade de planejar, conduzir e fiscalizar todas as etapas do certame, em conformidade com a legislação vigente e as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º Ficam designados como membros da referida Comissão os seguintes conselheiros e representantes:

Representantes do Poder Público:

I – Eliane Aracy Cantinho Gomes;

II – Maria Terezinha Gonçalves Barros;

III – Tathiana Marcela do Amaral;



IV – Ana Cláudia Fagundes;

V – Cláudia Isabel Ribeiro Santos.

Representantes da Sociedade Civil:

VI – Iris Rodrigues dos Santos;

VII – Robson André Silva;

VIII – Michele de Fátima Lami Sobre;

IX – Juliana de Oliveira Souza;

X – Thalles William Pereira Castilho.

Art. 3º A Comissão deverá reunir-se periodicamente para planejar, organizar, acompanhar e executar as etapas do Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar, bem como apresentar ao plenário do CMDCA as informações, relatórios e encaminhamentos necessários para apreciação e deliberação.

Art. 4º Ficam **convalidados e ratificados** todos os atos praticados e as decisões tomadas pelos membros designados no Art. 2º desta Resolução, desde o início de suas efetivas atividades e participações na comissão.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data do início da atuação de fato dos novos membros**, e revoga expressamente a Resolução CMDCA nº 11/2026.

Cruzeiro, 08 de julho de 2026.

Iris Rodrigues dos Santos
Vice-Presidente CMDCA